



Edital de Prêmios
Cultura Viva

**Sérgio
Mamberti**

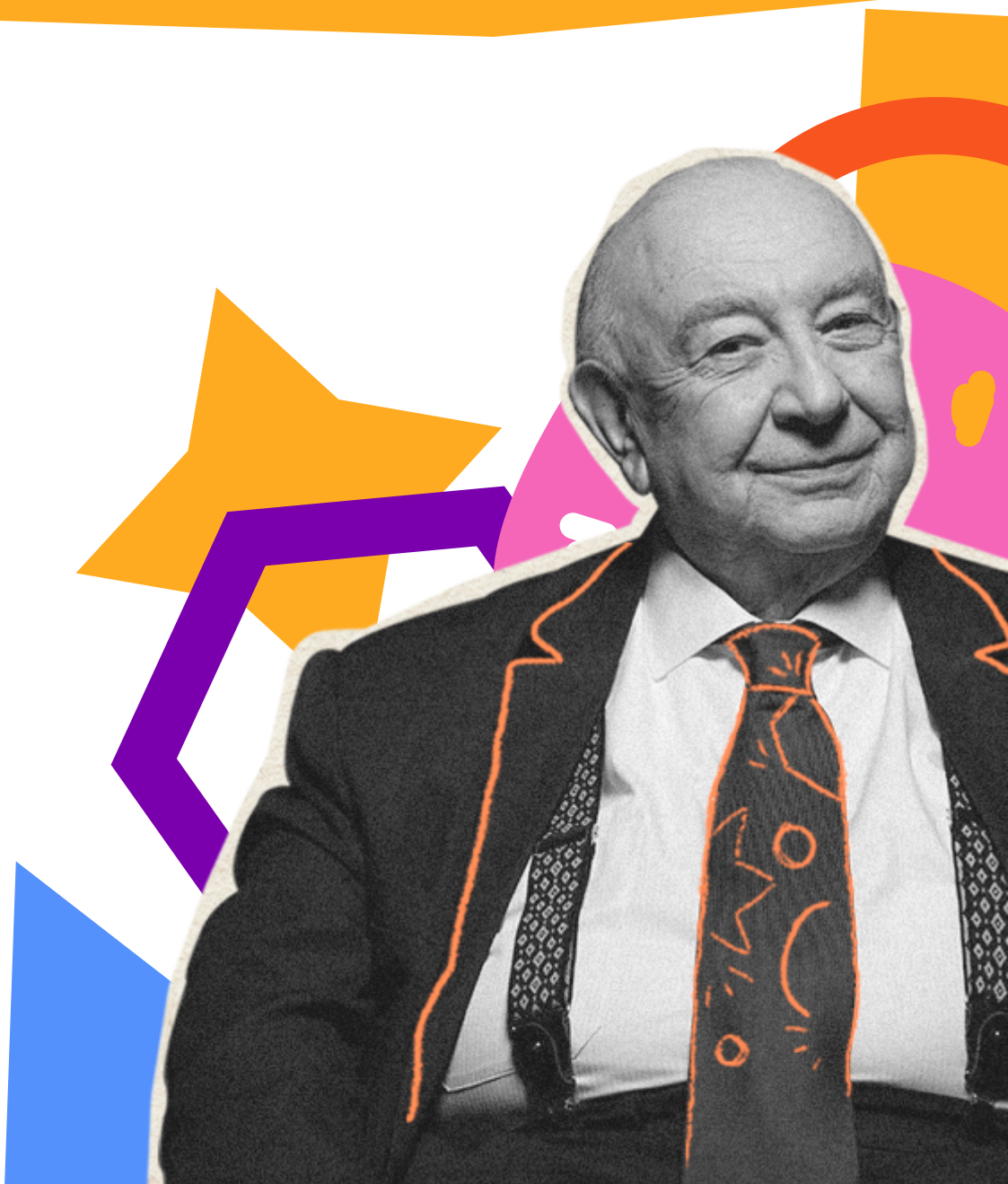


MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

QUEM É SÉRGIO MAMBERTI?

Ator, produtor, diretor, autor, artista plástico e gestor cultural, atuou no cinema, teatro e televisão, lutando por melhorias para o setor artístico e para a população mais vulnerável. Em sua trajetória como gestor público, integrou a equipe do Ministério da Cultura como primeiro dirigente da Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural, idealizada por ele para valorizar os segmentos da diversidade cultural brasileira e incluir nas políticas de cultura a sociedade plural, que expressa nosso patrimônio, nossas identidades, conhecimentos e valores. Mamberti faleceu aos 82 anos, em 3 de setembro de 2021.



Agentes Culturais - Pessoas Físicas, Grupos/Coletivos Culturais e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos de Natureza ou Finalidade Cultural, **olá!**

Estamos felizes com o seu interesse em participar do **Edital de Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti!**

Neste documento, você vai conhecer as regras deste Edital público que oferecerá quatro tipos de prêmios culturais:

Prêmio Culturas Populares e Tradicionais | Mestre Lucindo

Prêmio Culturas Indígenas | Vovó Bernaldina

Prêmio Diversidade Cultural

Prêmio Pontos de Cultura Viva

Organizamos as informações nas seguintes seções:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Seleção**
- 4. Pontuação extra**
- 5. Premiação e valores do Edital**
- 6. Mais informações**
- 7. Fale com a gente**
- 8. Anexos**
- 9. Termos técnicos do Edital**

Este Edital de Premiação é uma ação da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (MinC). Ele atende aos princípios constitucionais, às diretrizes formuladas pelo Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, ao Plano Nacional de Cultura (PNC) e à Política Nacional Cultura Viva (PNCV) de base comunitária.

Desejamos sucesso!

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....5

- 1.1. O que é o Edital de Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti?.....5
- 1.2. Quantas iniciativas culturais serão premiadas?.....5
- 1.3. Qual é o valor de cada Prêmio?.....6
- 1.4. Quando acontecem as inscrições?.....6
- 1.5. Onde se inscrever?.....6
- 1.6. Quem pode participar?.....7
- 1.7. Quem não pode participar?.....7
- 1.8. Quantas candidaturas podem ser inscritas e em quantos Prêmios?.....8
- 1.9. Por quanto tempo este Edital é válido?.....8

2. INSCRIÇÕES.....9

- 2.1. Como se inscrever no Edital?.....9

3. SELEÇÃO.....14

- 3.1. Quais são as etapas do processo de seleção deste Edital?.....14
- 3.2. Etapa de avaliação e seleção das candidaturas.....14
- 3.3. Etapa de habilitação das candidaturas selecionadas.....14
- 3.4. É possível discordar dos resultados das etapas de seleção e habilitação?.....15

- 3.5. Resultado final.....15

4. PONTUAÇÃO EXTRA.....16

- 4.1. Em quais casos haverá pontuação extra?.....16

5. PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL.....17

- 5.1. Qual o valor do Prêmio?.....18
- 5.2. É possível concorrer em mais de um Prêmio?.....18
- 5.3. Impedimentos para receber o Prêmio.....18

6. MAIS INFORMAÇÕES.....19

- 6.1. Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural?.....19
- 6.2. É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas à premiação?.....19
- 6.3. Quais as orientações para a criação de peças de divulgação ligadas à premiação?.....19
- 6.4. Outras informações importantes.....20

7. FALE COM A GENTE.....21

8. ANEXOS.....22

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....23

10. BASE LEGAL DO EDITAL.....24

1

INFORMAÇÕES GERAIS

Vamos começar? Encontre nesta seção as principais informações sobre o Edital

1.1. O que é o Edital de Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti?

É uma premiação para promover o reconhecimento da relevante contribuição das iniciativas culturais realizadas por agentes culturais - pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.

Objetivos do Edital



Potencializar a Política Nacional de Cultura Viva;



Valorizar e fortalecer as culturas populares, tradicionais e a diversidade cultural brasileira.

1.2. Quantas iniciativas culturais serão premiadas?

Serão **1.117 premiações**, divididas da seguinte forma:



Prêmio Culturas Populares e Tradicionais: 351 prêmios, sendo:

- **251** para Mestres e Mestras (pessoas físicas);
- **50** para Grupos/Coletivos Culturais;
- **50** para Instituições Privadas sem fins lucrativos.



Prêmio Culturas Indígenas: 110 prêmios para Grupos/Coletivos Culturais e Instituições Privadas sem fins lucrativos.



Prêmio Diversidade Cultural: 328 prêmios, sendo **41** para cada categoria:

- Agente Cultura Viva de pessoa idosa;
- Agente Cultura Viva de pessoa com deficiência;

- Agente Cultura Viva de saúde mental;
- Agente Cultura Viva de LGBTQIA+;
- Grupos/Coletivos e Instituições Privadas sem fins lucrativos de pessoa idosa;
- Grupos/Coletivos e Instituições Privadas sem fins lucrativos de pessoa com deficiência;
- Grupos/Coletivos e Instituições Privadas sem fins lucrativos de saúde mental;
- Grupos/Coletivos e Instituições Privadas sem fins lucrativos de LGBTQIA+.



Prêmio Pontos de Cultura Viva: 328 prêmios, sendo:

- **227** para Pontos de Cultura já certificados;
- **101** para Instituições Privadas sem fins lucrativos e Grupos/Coletivos Culturais.

1.3. Qual é o valor de cada Prêmio?

Cada candidatura premiada receberá **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** brutos (valor antes do desconto do imposto).

O valor total deste Edital soma **R\$ 33.510.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e dez mil reais)**.

1.4. Quando acontecem as inscrições?

De **1º de setembro a 02 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) do Ministério da Cultura (MinC).



Você não paga nada para se inscrever!

1.5. Onde se inscrever?

As inscrições poderão ser realizadas **pela internet** ou **por via postal**.



Atenção! Não serão aceitas inscrições **fora do prazo**. Por isso, não deixe para o último momento, inscreva-se o quanto antes.

1.6. Quem pode participar?

Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, de acordo com as definições de cada Prêmio e categorias descritos nos Anexos 1, 2, 3 e 4, deste Edital.

1.7. Quem não pode participar?

Não podem participar, sob pena de imediata **desclassificação**, pessoas representantes de candidaturas que:

1. Sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
2. Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei nº 9.784/1999);

3. Sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
4. Sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no CNPJ e no estatuto social;
5. Sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
6. Estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
7. Sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera

governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

- Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

8. Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

9. Sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.



Atenção! As inscrições que forem identificadas entre essas proibições serão desclassificadas em qualquer etapa deste Edital.

1.8. Quantas candidaturas podem ser inscritas e em quantos Prêmios?

Você pode se inscrever para apenas **um tipo de Prêmio e categoria**.



Atenção! Se por acaso você enviar mais de uma candidatura, apenas a **última** será considerada.

1.9. Por quanto tempo este Edital é válido?

Por 12 meses, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU). Ele poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 12 meses.

2

INSCRIÇÕES

Montamos um passo a passo para você não se perder!

2.1. Como se inscrever no Edital?

2.1.1. Pela internet

Caso você escolha se inscrever pela internet, deverá utilizar o sistema Mapa da Cultura, no endereço eletrônico:

mapas.cultura.gov.br/



Atenção! Para se inscrever, será preciso que você já tenha cadastro ou se cadastre nas **Plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura**.

Passo 1: Cadastro em ID Cultura e Mapa da Cultura

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre a inscrição? Que será preciso estar cadastrado nas plataformas **ID Cultura** e **Mapa da Cultura**, do Governo Federal.



Atenção! Se você não for pessoa cadastrada, siga o passo a passo deste documento: [Como se cadastrar – ID Cultura e Mapa da Cultura](#).

Passo 2: Acessando o formulário de inscrição

Cadastro feito nas plataformas **ID Cultura** e **Mapa da Cultura**? Agora você pode acessar a página para se inscrever no Prêmio de sua escolha. Faça o seu login no Mapa da Cultura (botão “Entrar”, na barra superior).

1. Para se inscrever no **Prêmio Culturas Populares e Tradicionais - Mestre Lucindo**, a pessoa responsável pela candidatura deverá acessar o link: <http://mapas.cultura.gov.br/opportunidade/2089/>
2. Para se inscrever no **Prêmio Culturas Indígenas - Vovó Bernaldina**, a pessoa responsável pela candidatura deverá acessar o link: <http://mapas.cultura.gov.br/opportunidade/2083/>

3. Para se inscrever no **Prêmio Diversidade Cultural**, a pessoa responsável pela candidatura deverá acessar o link: <http://mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2084/>
4. Para se inscrever no **Prêmio Pontos de Cultura Viva**, a pessoa responsável pela candidatura deverá acessar o link: <http://mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2085/>
5. Logo após, acesse **“Fazer inscrição”** e vamos para o próximo passo.

Passo 3: Preenchendo o formulário de inscrição

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição de acordo com o Prêmio escolhido (Anexos 1, 2, 3 e 4), prestando atenção nos campos com asterisco (*), porque eles não podem ficar em branco.

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no bo-

ção **“Salvar”**, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.



Quais documentos você deve juntar ao formulário de inscrição?

1. Material que comprove a realização de atividades culturais no Prêmio e categoria de inscrição, para a avaliação da Comissão de Seleção de acordo com os quadros de critérios de seleção dos Anexos 1, 2, 3 e 4;
2. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6);
3. Em caso de candidatura para o Prêmio Pontos de Cultura Viva, se já for certificada, deve juntar cópia da Certificação Simplificada, que possui o código digital

(QR Code) ou cópia do selo “Ponto de Cultura” extraído do Mapa da Rede Cultura Viva. Se ainda não for certificada deve juntar a cópia da comprovação da realização da inscrição no Cadastro Nacional pela Plataforma Rede Cultura Viva ou do e-mail de confirmação de conclusão da inscrição no Cadastro Nacional;

4. Em caso de candidatura para o Prêmio Culturas Indígenas - Vovó Bernaldina (Anexo 2), juntar a Autodeclaração Indígena (Anexo 7);
5. Em caso de candidatura como “instituição privada sem fins lucrativos”, anexar cópia do Estatuto Social; e
6. Laudo médico em caso de representante da candidatura ser pessoa com deficiência, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo cultural indicado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6), ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos.



Atenção! A falta de documentos obrigatórios, documentos incompletos e/ou não cumprimento dessas orientações irão **desclassificar a inscrição**.

Passo 4: Enviando o formulário de inscrição

Terminou de preencher o formulário? Confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

Com esses cuidados, a Comissão de Seleção terá acesso a informações mais ricas e detalhadas, tornando a análise de sua iniciativa cultural mais precisa.

Guarde o seu número de inscrição, que aparece no início do formulário, e clique em “Enviar inscrição”.

Pronto! Se tudo foi preenchido corretamente, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio.

Atenção!



A inscrição deverá ser enviada até o dia 02 de outubro de 2023.



Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste Edital.



Orientações mais detalhadas podem ser encontradas no Anexo 5 deste Edital.

2.1.2. Por via postal

Para realizar a inscrição por **via postal**, você deverá encaminhar em volume único, da seguinte forma:

1. Formulário de Inscrição preenchido, de acordo com o Prêmio escolhido (Anexos 1, 2, 3 e 4) e assinado;
2. Juntar material impresso ou físico que comprove a realização de atividades culturais na categoria de inscrição do Prêmio escolhido, para a avaliação da Comissão de Seleção de acordo com os quadros de critérios de seleção apresentados nos Anexos 1, 2, 3 e 4;

3. Em caso de candidatura como **“grupo/coletivo cultural”**, juntar a Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6) e assinar, com cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante. A Carta deve estar assinada.
4. Em caso de candidatura para o **Prêmio Pontos de Cultura Viva**, se já for certificada, deve juntar cópia da Certificação Simplificada, que possui o código digital (QR Code) ou cópia do Selo “Ponto de Cultura” extraído do Mapa da Rede Cultura Viva. Se ainda não for certificada, deve juntar a cópia da comprovação da realização da inscrição no Cadastro Nacional pela Plataforma Rede Cultura Viva ou do e-mail de confirmação de conclusão da inscrição no Cadastro Nacional;
5. Em caso de candidatura para o **Prêmio Culturas Indígenas - Vovó Bernaldina** (Anexo 2), juntar a Autodeclaração Indígena (Anexo 7);
6. Em caso de candidatura como **“instituição priva-**

da sem fins lucrativos”, juntar cópia do Estatuto Social; e

7. Juntar laudo médico em caso do representante da candidatura **ser pessoa com deficiência**, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo cultural indicado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6), ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos.

O volume contendo a inscrição deverá ser enviado com aviso de recebimento obrigatório simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública nº 08 de 31/08/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - SÉRGIO MAMBERTI

A política de base comunitária reconstruindo o Brasil



Ministério da Cultura

(**OBS:** Aos cuidados da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural)

Esplanada dos Ministérios
Bloco “B”, Sala T-16 - Protocolo Central
Brasília/DF - CEP 70.068-901

Atenção!



A inscrição com registro de postagem deverá ser enviada até o dia 02 de outubro de 2023.



Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste Edital.

3

SELEÇÃO

Hora de saber quais etapas sua candidatura vai percorrer depois de inscrita e como ela será avaliada

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste Edital?

- Avaliação e seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);
- Convocação;
- Habilitação das inscrições (eliminatória);
- Resultado final e premiação.

3.2 Etapa de avaliação e seleção das candidaturas.

Haverá uma Comissão de Seleção especificamente para este Edital, que será composta por profissionais de reconhecida atuação e conhecimento na área das culturas populares, tradicionais e da diversidade cultural brasileira, técnicos

e servidores do Ministério da Cultura (Sistema MinC) e de instituições parceiras, que irá avaliar o mérito das inscrições enviadas.

3.3 Etapa de habilitação das candidaturas selecionadas.

Uma **Comissão Técnica de habilitação vai analisar** as candidaturas selecionadas e conferir se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no Edital.

Farão parte dessa Comissão Técnica servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as candidaturas selecionadas; A mesma será presidida pela secretária da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, ou por outra pessoa escolhida por ela.

3.4 É possível discordar dos resultados das etapas de Seleção e Habilitação?

Sim. Apresente um Pedido de Recurso em formulário próprio para isso.

- Para pedido de recurso na Etapa de Seleção, utilize o Anexo 9; e
- Para pedido de Recurso na Etapa de Habilitação, utilize o Anexo 12 deste Edital.

Escreva uma **justificativa clara, objetiva e bem fundamentada**, explicando as razões pelas quais você discorda do resultado.

Em seguida, envie para o e-mail edital.sergiomamberti@cultura.gov.br

Você terá **3 (três) dias úteis** para enviar esse Pedido de Recurso, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar de cada etapa no Diário Oficial da União.



Atenção! O envio de qualquer outro documento, no prazo destinado aos pedidos de recurso, será desconsiderado.

3.5 Resultado final

O resultado final, com as iniciativas culturais classificadas e desclassificadas, será publicado e divulgado na **Etapa de Convocação**, na **Plataforma Rede Cultura Viva**, no Sistema Mapa da Cultura e no Diário Oficial da União.

Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas do Edital.



Atenção! O Ministério da Cultura não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação das iniciativas culturais. Os resultados publicados no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura valem para esse fim.

4

PONTUAÇÃO EXTRA

Entenda a seguir como funciona e o que você vai precisar fazer

4.1. Em quais casos haverá pontuação extra?

4.1.1. Representante da candidatura ser pessoa com deficiência

Em caso de representante da candidatura ser pessoa com deficiência, sendo pessoa física, representante do grupo/coletivo cultural indicada na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6) ou representante legal da instituição privada sem fins lucrativos, será necessária a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência informada.

Atenção! Só serão aceitos laudos emitidos nos **últimos 24 meses**, tempo contado a partir da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), con-

tendo a assinatura e o carimbo do (a) médico (a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.1.2. Representante da candidatura ser mulher (cis ou trans/travesti)

Em caso de representante da candidatura ser mulher (cis ou trans/travesti), é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).

Atenção! Mulheres cis se identificam com o gênero do seu sexo biológico. Mulheres trans/travesti não se identificam com o gênero do seu sexo biológico.

4.1.3. Representante da candidatura ser pessoa negra, de matriz africana ou de terreiro

Em caso de representante da candidatura ser pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro, é necessário que

haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).

4.1.4. Representante da candidatura ser pessoa indígena ou de povos ou comunidades tradicionais

Em caso de representante da candidatura ser pessoa indígena ou de povos ou comunidades tradicionais, é necessário que haja identificação no Formulário de Inscrição (autodeclaração).



PREMIAÇÃO E VALORES DO EDITAL

Estamos quase terminando a leitura do Edital! Nesta seção, saiba mais sobre o valor da premiação

O valor total deste Edital é de R\$ 33.510.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e dez mil reais).

Este recurso vem do orçamento do Ministério da Cultura e faz parte do Programa 5025: Cultura e das Ações Orçamentárias 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira e 215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva.

Será usado, exclusivamente, para premiar as iniciativas culturais selecionadas neste Edital.

Se houver novos recursos, outras iniciativas culturais poderão ser premiadas, seguindo a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

5.1. Qual o valor do Prêmio?

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - valor bruto do Prêmio.

O valor do Prêmio concedido a pessoa física e a representante de candidatura como grupo/coletivo cultural terá a aplicação do imposto sobre a renda retido na fonte na data do pagamento.

No caso da candidatura selecionada ser uma instituição privada sem fins lucrativos, o Prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Cadastro Financeiro.

O pagamento do Prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o que caracteriza esta seleção como expectativa de direito.



Atenção! Você é responsável por informar no formulário de inscrição os dados de sua conta bancária (corrente ou poupança, em qualquer banco) para receber o valor do Prêmio via ordem bancária.

5.2 É possível concorrer em mais de um Prêmio?

Não. A inscrição de sua iniciativa cultural será considerada apenas para 1 (uma) categoria de 1 (um) Prêmio. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias ou prêmios, será considerada apenas a última inscrição enviada.



Atenção! Caso sejam detectadas inscrições de uma mesma iniciativa cultural por candidaturas diferentes, todas serão eliminadas em qualquer etapa do Edital.

5.3. Impedimentos para receber o Prêmio

Você não vai receber o Prêmio caso esteja inadimplente, com irregularidades e/ou com alguma pendência jurídica, fiscal ou tributária, e se não cumprir com a documentação complementar da etapa de habilitação, nas condições e prazos expressos neste Edital.

6

MAIS INFORMAÇÕES

Por último, mas não menos importante! Não deixe de ler as informações a seguir

6.1. Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural?



Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos deste Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas.

6.2. É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas à premiação?

Sim. É necessário mencionar a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e incluir a marca do Ministério da Cultura e do Governo Federal em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros

meios de comunicação disponíveis às candidaturas premiadas.



Atenção! Quaisquer referências expressas nas ações culturais realizadas, de divulgação ou não, relacionadas ao recurso do Prêmio, deverão indicar o seguinte: **“Ação premiada pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SCDC/MINC - Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti”.**

6.3. Quais as orientações para a criação de peças de divulgação ligadas à premiação?

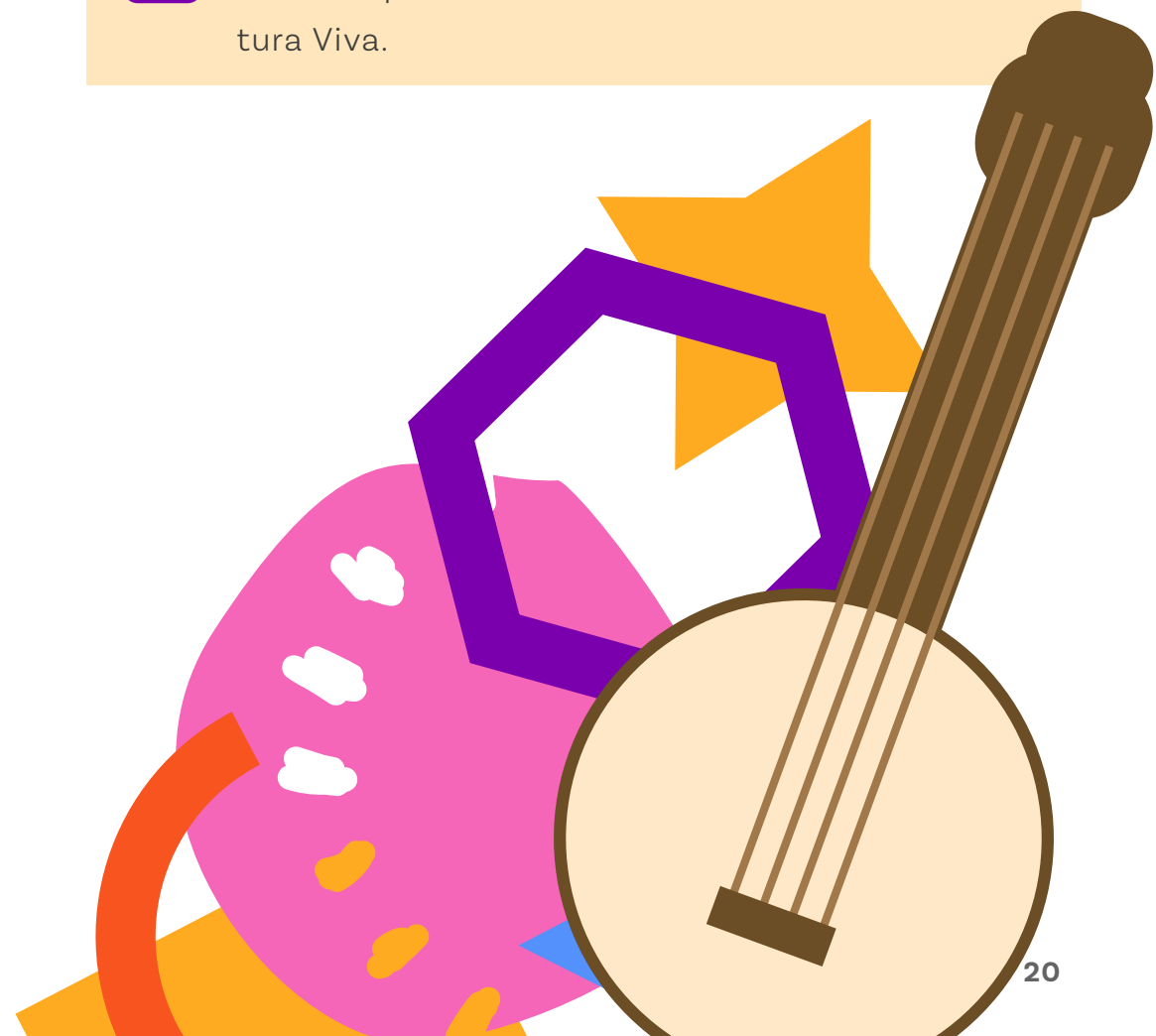
As peças deverão ter **caráter educativo, cultural, informativo** ou de **orientação social**. Não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas servidoras públicas.

6.4. Outras informações importantes

- **Responsabilidade da candidatura:** Será a única responsável pela verdade das informações e documentos apresentados. O Ministério da Cultura não terá qualquer responsabilidade civil ou penal sobre isso.
- **E se a candidatura selecionada desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitada de receber o Prêmio?** O Prêmio será destinado a outra candidatura selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.
- **Casos não previstos neste Edital:** Serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da Comissão de Seleção.



Este Edital e seus anexos estarão disponíveis na página eletrônica do Ministério da Cultura, no Sistema Mapa da Cultura e na Plataforma Rede Cultura Viva.



7

FALE COM A GENTE

Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este Edital. Vamos responder o mais rápido possível



E-MAIL (DÚVIDAS E DENÚNCIAS)

edital.sergiomamberti@cultura.gov.br



TELEFONES

(61) 2024-2069

(61) 2024-2070



SITES

Ministério da Cultura

www.gov.br/cultura

Sistema Mapa da Cultura

www.mapas.cultura.gov.br



8

ANEXOS

Estes documentos anexos fazem parte do Edital. Use-os durante sua inscrição ou para fazer algum pedido de recurso.

ANEXO 1: Prêmio Culturas Populares e Tradicionais - Mestre Lucindo

ANEXO 2: Prêmio Culturas Indígenas - Vovó Bernaldina

ANEXO 3: Prêmio Diversidade Cultural

ANEXO 4: Prêmio Pontos de Cultura Viva

ANEXO 5: Passo-a-passo do Cadastro no Sistema Mapa da Cultura para se Inscrever no Edital

ANEXO 6: Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural

ANEXO 7: Autodeclaração Indígena

ANEXO 8: Quadro de Critérios da Política Nacional de Cultura Viva

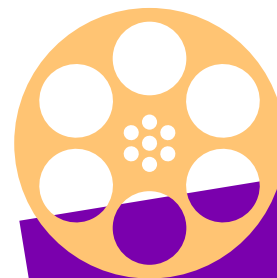
ANEXO 9: Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Seleção

ANEXO 10: Declaração Conjunta

ANEXO 11: Cadastro Financeiro

ANEXO 12: Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Habilitação

ANEXO 13: Formulário de Pesquisa sobre o Edital



9

TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL

Nesta seção, explicamos algumas expressões técnicas e jurídicas

Expectativa de direito

No caso deste Edital, significa que o seu direito a receber o Prêmio ainda não está garantido. Existe apenas a expectativa de que isso aconteça. Por exemplo: você participou do Edital e sua candidatura foi selecionada. Neste momento, você passa a ter uma expectativa de direito sobre o Prêmio. Mas podem ocorrer situações que impeçam o pagamento, como eventual redução do orçamento do Ministério da Cultura, por exemplo.

Ordem bancária

Ordem de pagamento autorizada por uma instituição pública para pagar despesas diversas. No caso deste Edital, o

Ministério da Cultura vai realizar o pagamento do Prêmio na conta bancária da pessoa candidata premiada.

Valor bruto

Valor total e sem descontos. Diferente do valor líquido, que é o valor que recebe descontos obrigatórios (de impostos, por exemplo).



10

BASE LEGAL DO EDITAL

Este Edital se fundamenta na Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº. 13.018/2014); na Instrução Normativa nº 8/2016; e no Plano Nacional de Cultura (Lei nº. 12.343/2010);

E mais: Lei nº. 8.666/1993; art. 215 e §1º do art. 216-A da Constituição Federal de 1988; Portaria nº. 29/2009 do Ministério da Cultura; e o Decreto nº. 11.453/2023.

Margareth Menezes

Ministra de Estado da Cultura

Márcio Tavares dos Santos

Secretário-Executivo

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural





MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO